



Araçariguama, 12 de Julho de 2023

Ofício nº 108/2023 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

LEI N° 1.003 DE 12 DE JULHO DE 2023, referente ao Projeto de Lei nº 003/2023-L e Autógrafo nº 1197/2023, que Dispõe sobre a publicação das listas de espera das crianças que aguardam por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**

LEI N° 1003 DE 12 DE JULHO DE 2023
PROJETO DE LEI N° 003/2023 –L
AUTÓGRAFO N° 1197/2023

Dispõe sobre a publicação das listas de espera das crianças que aguardam por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a publicar e atualizar semanalmente, para acesso irrestrito, no site oficial da internet da Prefeitura, bem como a fixar nos estabelecimentos municipais de ensino, as listas de espera das crianças que aguardam por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental.

Parágrafo único. As informações a serem divulgadas devem conter no mínimo, o nome completo do responsável, sua posição na lista de espera, data e hora da inscrição e a unidade escolar pretendida.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Araçariguama, 12 de Julho de 2023.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal